



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

**PROJETO DE LEI Nº 023 DE 09 DE NOVEMBRO
DE 2017**

**AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO COM A
COOPERATIVA ESCOLA JOVENS ESTUDANTES -
CEJEL, DE ÁGUA DOCE, PARA CRIAÇÃO DE VAGAS
NO ENSINO MÉDIO PROFISSIONALIZANTE NA ÁREA
DE AGROPECUÁRIA.**

ALCIDES MANTOVANI, PREFEITO MUNICIPAL DE ZORTÉA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, submete a apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Zortéa à firmar convênio com a Cooperativa Escola Jovens Estudantes – CEJEL, de Água Doce, para criação de vagas no ensino médio profissionalizante, na área de agropecuária, para os Munícipes de Zortéa, nos moldes do Termo de Convênio em anexo, que é parte integrante desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aprovação desta Lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Zortéa SC., em 09 de novembro de 2017.

**ALCIDES MANTOVANI
PREFEITO MUNICIPAL**



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 023 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras.

Cumprimentando-os cordialmente, com a máxima vênica que os nobres Edis merecem, encaminho o presente projeto de Lei, visando firmar um convênio com a Cooperativa Escola Jovens Estudantes – CEJEL, de Água Doce, possibilitando assim uma ajuda de custo aos jovens Zorteenses que almejam a obtenção de ensino médio profissionalizante na área de agropecuária.

Sem dúvidas a base da economia de nosso Município é a agropecuária, sendo que muitas famílias vivem da terra, e além de prover o seus sustento contribuem para o desenvolvimento do Município.

Neste ínterim, pensando no Agricultor Zorteense, e pensando em todos os jovens estudantes de nosso Município, que desejam uma profissionalização na área de agropecuária, submetemos o presente projeto de Lei à apreciação dos nobres Vereadores, para que caso aprovado, o Município possa auxiliar com uma ajuda de custos à referidos estudantes.

Sem mais, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Gabinete do Executivo Municipal, em 09 de novembro de 2017.

ALCIDES MANTOVANI
PREFEITO MUNICIPAL